



	Contrato de Cambio		
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	315001427	11/08/2022

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente,** contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome			CNPJ	
BANCO TOPAZIO SA			07.679.404/0001-00	
Endereço				
	MBRO, 273 - 8º ANDAR			
Cidade			UF	
PORTO ALEGRE			RS	
Cliente				
Nome			CNPJ/CPF/Ident.estrangeiro	
HB CONSULTORIA	A EM TI LTDA		40.513.477/0001-95	
Endereço	0004 0404 40			
Avenida Farroupilha	a 6901 CASA 18		LIE/Defe	
Cidade Canoas			UF/País RS BRASIL	
			NO BRASIL	
Instituição interme	ediadora*		OND IN	
Nome*			CNPJ*	
Dados da operaçã				
Código Moeda	Valor em moeda estrangeira			
USD	4.715,00(Quatro Mil e Set	ecentos e Quinze Doiare	es dos estados unidos [*] *	
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
Taxa-cambial	Valor em moeda nacional		,	
5,030883000000		s Mil. Setecentos e Vinte	Reais e Sessenta e	
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	R\$: 23.720,61(Vinte e Tre: Um Centavos* * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * *	
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * *)	
Valor Efetivo	Descrição da forma de entre	ega	Liquidação até	
Total(VET)*	da moeda estrangeira		4.4 (0.0 (0.0.0.0)	
5,030883000000	20 - Conta de depósito	11/08/2022		
Código da natureza Descrição da natureza do fato				
47025-09-N-05-90 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SERVICOS DE COMPUTAÇÃO				
Pagador ou recebe	dor no exterior*			
LUMA HEALTH, IN	C.			
,				
País do pagador ou do recebedor no exterior* Código d pagador/		Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior*		
ESTADOS UNIDOS	ESTADOS UNIDOS 20-Op.entre empresas ao mesmo grupo econ			
Percentual de adiar	ntamento sobre o contrato de	e câmbio*	RDE*	
0 %				

^{*} Campo a ser preenchido quando aplicável



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	315001427	11/08/2022

Outras especificações

FORMA DE PAGAMENTO: TED - DATA: 11/08/2022

IOF ALIQUOTA 0 (ZERO), DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B, INCISO I, DO DECRETO NR

6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI

MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO NR 8.325, DE 07.10.2014.

O CLIENTE SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER TRIBUTOS, CASO SEJA SOLICITADO POR ORGAOS GOVERNAMENTAIS

PROVENIENTES DESTA OPERACAO. ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE DA NATUREZA FATO.

ORDEM DE PAGAMENTO RELACIONADA: 55703

Cláusulas contratuais

(1) O cliente, (comprador/vendedor) responsabiliza-se pela legitimidade e veracidade das informações prestadas neste contrato de câmbio, bem como pela autencidade do(s) documento(s) entregue(s) ao BANCO em decorrência da presente operação de câmbio.

O cliente (comprador/vendedor) obriga-se a manter em seus arquivos os documentos originais comercial (importação ou exportação) relativos à operação presente operação de câmbio pelo prazo mínimo de do término do exercício da presente contratação para financeira que respalda a (cinco) anos contados BANCO. imediata apresentação ao assim que solicitado, independentemente de

qualquer formalidade.

- cliente (comprador/vendedor) obriga-se em caráter irrevogável e irretratável a obter licencas previas, ou não, necessárias para efetivação da operação financeira que respalda a presente contratação de câmbio, naquelas comercial ou tal procedimento seja exigido. O cliente (comprador/vendedor) em caráter irretratável e irrevogável e sob as penas da lei, situações em que tal declara. neste ato, presente operação de câmbio representa a única operação contratada com base na(s) informação(ões) e documento(s) apresentado(s) ao BANCO, que não foram serão utilizados para contratações da mesma natureza, inexistindo, assim, duplicidade de efeitos.
- (3) O cliente reconhece e concorda que o Banco Topázio S.A. não é ou será responsável por nenhuma indenização decorrente de alterações normativas que impeçam a liquidação financeira da operação no exterior.
- As disposições do presente contrato de câmbio regem-se pelas leis brasileiras e pelo Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI), emitido pelo Banco Central do Brasil, sendo que o cliente (vendedor/comprador) reconhece e concorda que somente poderá pleitear os seus direitos, no foro estabelecido no presente contrato renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- (4) O cliente (comprador/vendedor) conforme a natureza da operação se responsabiliza de forma irretratável e irrevogável pelo ressarcimento e pagamento em até 24 horas, da data da comunicação recebida do Banco Topázio S.A., por qualquer meio de comunicação disponível entre as partes de quaisquer encargos, multas, perdas, danos ou prejuízos que o Banco Topázio S.A. venha a sofrer em decorrência da inexatidão das informações ou da irregularidade verificada na documentação apresentada.



			ur cuillioie
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	315001427	11/08/2022

Cláusulas contratuais (Continuação)

responsabilidade estende, não limita à obrigações fiscais e se mas se tributárias que incidam ou venham a incidir sobre a presente operação de câmbio.

(5) Os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no operação de câmbio são e serão suportados pelo seu presente

contribuinte de direito, conforme definido na legislação tributária. Nos casos em que a legislação em vigor atribua a uma parte deste contrato a

retenção ou recolhimento de um imposto, taxa contribuição responsabilidade pela ou encargo devido pela outra parte, tal fato deverá ser obrigatoriamente considerado para a plena quitação legal e financeira desta operação de modo que o responsável pela retenção ou recolhimento:

operações de venda: receba o montante em moeda nacional devido em presente contrato, valor decorrência do acrescido do do imposto,

contribuição ou encargo a ser recolhido, ou;

à outra parte em Nas operações de compra: pague 0 montante devido deduzido do valor imposto, taxa decorrência do presente contrato, do

contribuição ou encargo, retido e recolhido, ou;

seja imediatamente por desembolso ressarcido qualquer realizado por exigência das autoridades responsáveis ou mesmo por imposição da legislação máximo em 24 horas úteis contados da data da comunicação por tributária, no parte devedora e responsável legal disponível para tal fim, a qualquer meio pelo cumprimento das obrigações fiscais e tributárias.

declara, (comprador/vendedor) irretratável e irrevogável e em caráter tributos, contribuições sob penas da lei. todos os e/ou encargos que incidentes ou que venham a incidir sobre a presente operação de câmbio foram ou presente operação de câmbio foram ou serão venham a incidir sobre a na forma da lei. O cliente declara ainda na qualidade de devidamente recolhidos das obrigações tributarias principais e/ou acessórias, relativas suieito passivo da presente contratação, que todas as penalidades e/ou obrigações ou decorrentes vício decorrentes de falha. ou erro no cumprimento das obrigações tributárias serão e exclusiva responsabilidade, incluídas, mas não são е de sua única pecuniárias administrativas advindas da não observância limitadas. sancões е normátiva, isentando BANCO de qualquer responsabilidade ou matéria 0 coobrigação decorrente das referidas falhas.

qualquer hipótese, exclusivamente cliente responder perante as caberá ao autoridades fiscais por eventuais reclamações quanto aos referidos valores, não cabendo ao BANCO, quaisquer responsabilidades nesse sentido.

(6) O cliente (comprador/vendedor). conforme do contrato de câmbio а natureza (compra ou venda) e da natureza da egresso/ingresso de fundos declara de forma irretratável e irrevogável, que todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e tributos em geral incidentes ou que venham a incidir sobre a presente operação de câmbio foram ou serão retidos e recolhidos na forma da lei.

hipóteses previstas nas normas legais e regulamentares aplicáveis,em que for exigida a comprovação da quitação do imposto de renda na fonte, o BANCO exigirá apresentação do documento de arrecadação de receitas federais podendo exigir verificará a correção do referido recolhimento, inclusive cliente a complementação de valores que considerar necessária, o que o cliente se obriga a atender de imediato. Se estiver de acordo com o recolhimento, o BANCO tributo retido e recolhido no sistema de informações do valor do



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	315001427	11/08/2022

Cláusulas contratuais (Continuação)

Banco Central do Brasil (Sisbacen).

- (7) O cliente (comprador/vendedor) reconhece e concorda que o Banco Topázio S.A. não não será responsável por nenhuma indenização ou pagamento decorrente de de ordem normativa ou legal, emanadas de entidades alterações imposições nacionais ou internacionais, que impeçam a liquidação financeira da operação de Brasil, tais como, mas não limitado a: bloqueio de câmbio no exterior ou no originados destinados a países não cooperantes, listas de restrições recursos ou BACEN, etc), ações nacionais ou internacionais fiu, coaf, internacionais, (ofac, de prevenção à lavagem de dinheiro, etc.
- (8) Aplica-se no que couber ao presente contrato de câmbio o disposto na circular nº 3.691de 16 de dezembro de 2013, emitido pelo Banco Central do Brasil e das normas complementares aplicáveis à operação de acordo com sua natureza.
- (9) Em decorrência da não comprovação documental da operação de câmbio, mediante a entrega dos documentos comprobatórios no prazo determinado para tal fim nesse ou pela falta da cobertura cambial nos termos da legislação em vigor e contrato. para liquidação do contrato de câmbio, fica o Banco data determinada а S.A. Topázio autorizado de forma irretratável e irrevogável a debitar a conta pelo valor total do débito, ou ainda nos termos do artigo corrente vendedor do 368 e seguintes do código civil brasileiro, fica o Banco Topázio S.A. autorizado a efetuar a compensação de qualquer valor a ele devido devidamente

relativo às obrigações ora contratadas com qualquer crédito que o vendedor possua ou venha a possuir junto ao Banco Topázio S.A., representado por dinheiro e/ou títulos e/ou valores mobiliários.

Nesse sentido, e em conformidade com a resolução 3263/2005 e 4051/2012 do CMN,o Banco Topázio SA,o vendedor e os avalistas concordam expressamente em proceder à compensação e liquidação de obrigações no âmbito do sistema financeiro nacional.

O acordo ora realizado inclui não somente a presente operação, mas igualmente operações realizadas em data futura entre as mesmas partes constantes no no contrato de câmbio.

vencido contrato não liquidado, ou na ocorrência de vencimento 0 е antecipado, o vendedor e os avalistas autorizam o Banco Topázio S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a promover a compensação total ou parcial da dívida contraída, nos termos deste instrumento, com ativos e/ou fundos disponíveis que o(s) mesmo(s) tenha(m) junto ao Banco Topázio S.A. no Brasil ou no exterior, em parcial suficiente para a liquidação ou amortização do saldo devedor valor existente, desde que em conformidade com a regulamentação em vigor.

Para fins da compensação ora acordada, as partes estabelecem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva ocorrência ou notícia formal, para que uma das partes seja considerada inadimplente com a finalidade de se proceder ao término, apuração, compensação e liquidação das obrigações a que este instrumento sujeitam.

(10) As penalidades pecuniárias instituídas pela Resolução Nº 2.901 de 31.10.2001, do Banco Central do Brasil, bem como suas alterações e complementos impostos ao Banco Topázio S.A., motivados por ocorrências de responsabilidade exclusiva do comprador, vendedor ou do corretor interveniente serão de integral responsabilide desse comprador, vendedor ou do corretor interveniente, conforme o caso, e por ele(s) integralmente ressarcidas ao Banco Topázio SA a título de perdas e danos



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	315001427	11/08/2022

Cláusulas contratuais (Continuação)

pré-ajustados.

- (11) O comprador ou vendedor conforme a natureza da operação autoriza de forma irrevogável e irretratável o débito de sua conta corrente, junto ao Banco Topázio S.A. relativo a todos os pagamentos necessários para a liquidação da operação de câmbio bem como de quaisquer juros, encargos, mora, multas, ou sanções de quaisquer espécies presentes ou futuras que vierem incidir sobre a presente operação de câmbio.
- Caso a conta corrente não disponha de fundos imediatamente disponíveis (reserva) será levada também a débito da mesma conta corrente o custo financeiro pela atualização do débito com base no certificado de deposito interfinanceiro CETIP (cdi-over) na base de 120 (cento e vinte por cento), calculados sobre o período.
- (12) Quaisquer tolerâncias ou concessões do Banco Topázio S.A.,quanto ao exercício de seus direitos, não criarão direitos para o vendedor ou comprador conforme a natureza do contrato de câmbio nem importarão em alteração, novação ou renúncia às condições, obrigações e direitos previstos neste instrumento, podendo o Banco Topázio S.A., a qualquer momento, exercer os direitos que lhe são assegurados por este contrato e pela lei.
- (14) Com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja as partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, como sendo o único competente para discutir e dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste Contrato.
- (15) Caso o Banco Topázio S.A. tenha de recorrer às vias judiciais para receber os lhe são devidos, ainda que seja mediante ingresso em processo de valores que falência. concurso de credores. concordata ou inventário, para a cobrança ou defesa ativa passiva dos direitos decorrentes desse Contrato, além das ou penalidades previstas, o comprador ou vendedor conforme a natureza da operação honorários advocatício desde já ajustado em 20% (vinte por sobre o total do débito, além das custas e despesas judiciais deverá arcar com calculados incorridas pelo Banco Topázio S.A.
- (16) O cancelamento total ou parcial do contrato de câmbio, não elide a responsabilide cliente (comprador ou vendedor) da moeda estrangeira, conforme a natureza da bonificação (juros pagamento "outras operação do da previsto no campo "pro rata temporis", bem como da diferença de taxa oriunda do especificações") cancelamento, aplicadas encargos, multas pela autoridade competente, as quais deverão ser pagas na mesma data do cancelamento total ou parcial ou na data de débito efetuado pela autoridade competente, o que primeiro ocorrer.
- (40) As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.
- (40) As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.



	Contrato de câmbio		
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	315001427	11/08/2022

Instruções de recebimento/pagamento

	n Moeda Nacio			
Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
TED	11/08/2022	077 BANCO INTER	0001	102868042
Canal Bancário em	Mooda Estran	aoira		
Banco do Beneficiá		gena		
Código SWIFT		Código ABA	Código Chi	ps
Nome do Banco				
Conta no Exterior do	o Beneficiário/IE	AN		
)			
Banco Intermediário				
Banco Intermediário Código SWIFT		Código ABA	Código Chi	ps
		Código ABA	Código Chi	ps
		Código ABA	Código Chi	ps
Código SWIFT		Código ABA	Código Chi	ps



		Oontiato	ac carribio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	315001427	11/08/2022

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2° e 3°, da Lei n° 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei n° 13.506, de 13 de novembro de 2017:

- § 2° Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.
- § 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2° deste artigo.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BANCO TOPAZIO SA

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Cliente: HB CONSULTORIA EM TI LTDA

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora: